



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CDRH)
DIVISÃO DE AFASTAMENTOS E LICENÇAS PARA ESTUDO E QUALIFICAÇÃO (DIALI)

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

ATENÇÃO: A documentação referente a prorrogação do afastamento deverá ser encaminhada à DIALI para análise com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data do final do afastamento em vigência.

I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:

Cargo:

Matrícula SIAPE:

Unidade de Lotação:

Unidade de Exercício:

II – DETALHAMENTO DO PEDIDO

Solicitação de prorrogação para: Mestrado Doutorado

Nome do curso:

Instituição:

Cidade:

Estado:

País:

Período de prorrogação:

» *Havendo **férias** marcadas durante o período de afastamento, deve-se fazer uma consulta à Divisão de Cadastro, Arquivo e Frequência (DICAF/CP) para verificar a possibilidade de remarcação e para sanar qualquer outra dúvida relacionada às férias. Telefone: (79) 3194-6488/6441, E-mail: dicaf@academico.ufs.br*

Supervisor Acadêmico Interno:

III – FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO (preenchido pelo requerente)

IV – DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR REQUERENTE

Para a prorrogação do afastamento de minhas atividades na UFS, declaro:

- Que estou adimplente com todas as obrigações, sejam acadêmicas ou administrativas, da Universidade Federal de Sergipe, conforme exigência da Resolução n.º 28/2021/CONSU;
- Que estou ciente que nos afastamentos por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos haverá a suspensão, sem implicar na dispensa da concessão, do pagamento das parcelas referentes às **gratificações e aos adicionais** vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do meu cargo efetivo, contado da data de início do meu afastamento, de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019 bem como a Resolução n.º 28/2021/CONSU;
- Que comprometo-me formalmente a permanecer no exercício de minhas funções na Administração Pública Federal a partir da data do meu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido para cursar Pós-graduação. Estou ciente de que, caso não cumpra esta obrigação, estarei sujeito a ressarcir proporcionalmente à Administração Pública os valores referentes à remuneração do período de afastamento, devidamente corrigidos, além de quaisquer outras despesas que tenham sido custeadas ao servidor (conforme §4º do Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990 e Nota Técnica SEI nº 6445/2024/MGI);
- **Que caso eu não entregue os relatórios semestrais e o relatório final, acompanhado dos demais documentos que compõe a prestação de contas nos termos da Resolução n.º 28/2021/CONSU, estarei sujeito a ressarcir proporcionalmente à Administração Pública os valores referentes à remuneração do período de afastamento, devidamente corrigidos, além de quaisquer outras despesas custeadas ao servidor;**
- Que durante o período de afastamento, também permanecerei afastado de todas as atividades inerentes ao exercício do meu cargo efetivo junto à UFS (conforme Art. 96-A da Lei n.º 8.112, de 1990);
- Que estou ciente quanto a vedação ao servidor em **regime de Dedicação Exclusiva** de realizar atividades remuneradas de qualquer natureza, durante a vigência do afastamento (conforme Resolução n.º 21/2025/CONSU);
- **Que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas na Resolução n.º 28/2021/CONSU, que regula os afastamentos dos servidores da UFS para Pós-graduação. Também estou ciente de que caso eu conclua o curso de Pós-graduação antes do término da vigência da minha portaria de afastamento, retornarei imediatamente às minhas funções na UFS.**

V – JUSTIFICATIVA DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA AÇÃO *(preenchido pela chefia imediata)*

VI – REDISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS DO SERVIDOR (preenchido pela chefia imediata)**VII – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Nos termos da legislação em vigência, declaro:

- Que há compatibilidade entre a solicitação de prorrogação de afastamento do servidor e o planejamento dos afastamentos de toda força de trabalho da unidade;
- Que a ação de capacitação do servidor requerente está alinhada às competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, a sua carreira ou cargo efetivo, ou ao seu Cargo em Comissão ou Função de Confiança;
- Que de acordo com a documentação apresentada pelo requerente, há a inviabilidade do cumprimento das atividades previstas do servidor bem como de sua jornada semanal de trabalho devido ao horário do curso/da ação de capacitação ou devido ao local do curso/da ação de capacitação;
- Que em relação ao quantitativo de docentes substitutos, este **não excede** 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos da unidade (***somente para docentes***);
- **Em atendimento a Resolução n.º 28/2021/CONSU, anuência quanto a solicitação de prorrogação do afastamento integral do servidor, conforme os dados apresentados neste documento.**

Local e data:

ASSINATURA DO SERVIDOR REQUERENTE

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA